



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

## RESOLUÇÃO Nº 052, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

*Homologa a Resolução nº 036, de 15 de agosto de 2018.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e criou este Instituto;

Considerando o Estatuto do IFMS, atualizado pela Resolução nº 070, de 3 novembro de 2016;

Considerando a decisão dos membros do Conselho Superior na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2018;

Considerando o Processo nº 23347.012545.2018-81;

### RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução nº 036, de 15 de agosto de 2018, que alterou *ad referendum* do Conselho Superior, os parágrafos 2º e 4º do artigo 10 das Diretrizes para Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional do IFMS, aprovadas pela Resolução nº 014, de 23 de maio de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 Serão consideradas atividades de apoio ao ensino às ações do docente diretamente vinculadas às matrizes curriculares, projetos e programas dos cursos regulares do IFMS, ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:”

[...]

“§ 2º Para a orientação de TCC e Monografias de Especialização será considerada a carga horária de **1 hora** para cada projeto orientado. Para coorientação a carga horária será de 1/4 de hora por projeto.”

[...]

“§ 4º Para a orientação e supervisão de estágio será considerada a carga

horária de **1/3** de hora por estudante."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Simão Staszczak  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 04/10/2018 18:26:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 33164

**Código de Autenticação:** 441260a7c6



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)